



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N°. 1.925 /2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **DOM AFONSO DE OLIVEIRA LIMA - SDS**, a Rua T-08, localizada no Bairro Santo Antônio, em nosso Município, que tem início na Avenida Pio Sampaio, estendendo-se até o Tupinambá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 15 de março de 2011.


OSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camaradebarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 16 / 03 / 2011


Servidor/Nº: 10064

Servidor/Nº: 10064